

**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROC. 80.678**

PROJETO DE LEI 12.547, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que prevê fornecimento, por restaurantes e similares, de comanda impressa para controle de consumo pelos clientes e cartaz correlato.

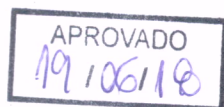
**PARECER**

Para dizer o **mérito**, esta Comissão recebe proposta que prevê fornecimento, por restaurantes e similares, de comanda impressa para controle de consumo pelos clientes e cartaz correlato.

Bem assinala o autor em sua justificação:

“O presente projeto visa a preservação dos consumidores, propiciando um maior controle dos itens consumidos, além de cientificá-los sobre o seu direito./ A medida já foi devidamente adotada com êxito por outras grandes cidades, como Belo Horizonte-MG. Um projeto similar já havia tramitado nesta Casa de Leis na legislatura passada, de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, não chegando a ser votado no Plenário, tendo sido arquivado. Mesmo assim, teve respaldo positivo do departamento jurídico desta Edilidade e das comissões legislativas por onde passou.”

Reputando inteiramente procedente a matéria e indiscutível sua pertinência no **mérito**, este relator conclui lançando voto favorável.



Sala das Comissões, 12-06-2018.

GUSTAVO CHECCHINATO  
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
Cícero da Saúde

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS